DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de julho de 2019 | Ano III - Edição nº 435-A | Página 1 de 1

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 6.983
DE 18 DE JULHO DE 2019

"Decreta luto oficial por 02 (dois) dias, em virtude do falecimento de MARCO ANTONIO FERNANDES."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data de hoje, 18 de julho de 2019, do Servidor Público Municipal Marco Antonio Fernandes.

CONSIDERANDO que o passamento de Marco Antonio Fernandes trouxe grande pesar a esta Municipalidade, haja vista as circunstância do acontecimento.

CONSIDERANDO que Marco Antonio Fernandes dedicou grande parte de sua vida a pratica de desporto, exercendo a função de Instrutor Técnico Desportivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em razão do falecimento do Servidor Público Municipal MARCO ANTONIO FERNANDES, ocorrido em 18 de julho de 2019, como forma de demonstrar o sentimento de solidariedade à família, bem como reconhecimento dos serviços prestados com maestria (profundo conhecimento, sabedoria, saber, sapiência, erudição, cultura, perfeição, talento, destreza, habilidade, capacidade, competência, brilho, virtuosismo, etc) junto a esta Municipalidade, fica decretado Luto Oficial por 02 (dois) dias contados desta data.

-segue-

(Decreto nº 6.983 – fls. 02)

Artigo 2º - Nos dias de luto oficial não haverá paralisação dos serviços públicos, devendo ser providenciado o hasteamento da Bandeira Nacional que permanecerá a meio-mastro em todas as repartições públicas.

Artigo 3º - As demais Bandeiras, Bandeiras insígnias, Estandartes e Símbolos também permanecerão a meio-mastro.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 18 de julho de 2019

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

